



QD 111
Contratação - 83/25

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Comissão de planejamento	Data: 07/07/2025
---	-------------------------

1. Objeto:

Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml (Código CATMAT: 445484).
Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml (Código CATMAT: 445479).

Objeto trata-se:

- (x) Aquisição de bens.
() Serviço não continuado.
() Serviço continuado.

2. Justificativa:

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo.

Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás

3.600 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

3. Quantidade de material / serviço a ser contratada:

Item 1 – 600 (seiscentas) garrafas
Item 2 – 600 (seiscentas) garrafas

4. Previsão de data de entrega ou contratação:

Prazo até 07/08/2025

5. Valores prévios:

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 1,79 Valor Total: R\$ 1.074,00
Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,79 Valor Total: R\$ 1.074,00
Fonte: Pesquisa <https://www.loja.desco.com.br>

TOTAL
2.148,00

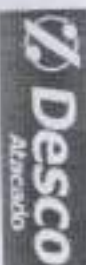
Processo Nº 74 25
Folha Nº 01
Assinatura [assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

João Carlos Magalhães
Requerente

Processo Nº	44 25
Folha Nº	02
Assinatura	<i>[Signature]</i>



O que você precisa?

Departamentos

Mesa Vendidos

Ofertas

Combos

Recomendados

Mais de 1000

Whistlebug

Fale conosco

Encontre a água mineral e água de coco e Água mineral da pedra 500 ml c/0

Água Mineral Da Pedra 500 ML C/0


[← Voltar](#)
[→ Continuar](#)

Até por menos
R\$ 2,09 /un

R\$ 1,79 /un

Verificar disponibilidade

Compare

Processo nº

Folha nº

Assinatura

4425

OS



O que você precisa?

Departamento:

Mais Vendedores

Ofertas

Combos

Materiais Luja

Bazar e App

WhatsApp

Fim Contato

Inicie e Água mineral e água de coco e Água mineral da pedra 500 ml s/g

Água Mineral Da Pedra 500 Ml S/g



Descrição

Adicione a sua

Muito bom mesmo

R\$ 2,09 /un

100% de satisfação

R\$ 1,79 /un

Adicione ao carrinho

Compare

Folha Nº

Assinatura

25



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 74/2025**

AUTUAÇÃO: Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 74/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Aquisição de Água com e sem gás.

Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;
1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 10 de julho de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo Nº 74/25
Folha Nº 05
Assinatura 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: SÃO JERÔNIMO

Página: 1 / 1
Data: 11/07/2025
Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1131035/2025
Data do Bloqueio: 11/07/2025

Código:	01.000	CÂMARA DE VEREADORES
Unidade:	01.001	PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional:	01.031.0001	Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2.001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Código redutor:	14	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	11/07/2025		73.626,01	2.148,00	0,00	71.478,01

solicitação 74/2025

Fonte de Recursos:		
Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.148,00

Elissandra Lanza
Elissandra Lanza Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo N° 74 25
Folha N° 06
Assinatura: *[assinatura]*



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 074/2025, água com gás e sem gás.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

1 - Comissão de Planejamento - verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

São Jerônimo, 11 de julho de 2025.


RENATO DA SILVA PERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Processo Nº	4425
Folha Nº	04
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras nº: 074/25 - água com gás e sem gás

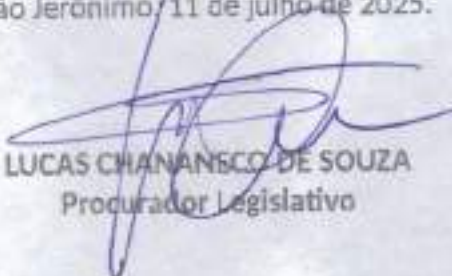
O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- A. Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- B. Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- C. Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

São Jerônimo, 11 de julho de 2025.


LUCAS CHANANECO DE SOUZA
Procurador Legislativo

Processo Nº	44/25
Folha Nº	03
Assinatura	gju

Estudo Técnico Preliminar 77/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 74/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás 3.600 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia e Almoxarifado	Jonatas Lopes Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Processo Nº	74 25
Folha Nº	01
Assinatura	
	1 de 5

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 dias
2	60 dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Instituição. O fornecimento do material é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, a saúde dos mesmo e especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

As garrafas de 500ml de água são uma **solução mais prática** e conveniente para ajudar a suprir a necessidade diária de líquidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Processo Nº 14.25
Folha Nº 10
Assinatura [assinatura]

Nº Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo: Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	Unidade	600	445479

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.074,00

Conforme pesquisa de preço Desco

Item 1 - Valor Unitário: R\$1,79 Item 2 - Valor Unitário: R\$1,79

Valor Total: R\$1.074,00 Valor Total: R\$1.074,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

Processo Nº 2425
Folha Nº 11
Assinatura: [assinatura]

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025. Contratação:89/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As garrafas de água podem causar diversos impactos ambientais, como:

- **Poluição dos oceanos**

As garrafas PET são um dos resíduos mais comuns nos oceanos, representando 14% do lixo descartado. A decomposição total do plástico pode demorar entre 100 e 800 anos.

- **Microplástico**

As garrafas se transformam em microplástico, partículas tóxicas e poluentes que matam milhares de animais.

- **Substâncias químicas nocivas**

As garrafas podem conter substâncias químicas como o bisfenol A (BPA) e os ftalatos, que migram para a água.

- **Impacto na saúde**

Processo Nº	24 25
Folha Nº	12
Assinatura	

O politereftalato de etileno (PET) contém ftalatos, que podem causar diabetes e obesidade em homens. O PET também contém xenoestrogênio, que pode causar problemas de saúde em mulheres, como doenças ovarianas e desregulação hormonal.

- **Impacto na produção**

A produção de garrafas PET é um processo complexo e longo que envolve a extração de petróleo, transporte, refinamento e moldagem.

- **Impacto na reciclagem**

A reciclagem do PET gera água contaminada com resíduos orgânicos.

A água filtrada é uma opção mais sustentável do que a água engarrafada, porém a água em garrafa segue sendo mais prática. O descarte deverá ser feito corretamente para amenizar o impacto no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio da Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MANUELLA AMORIM RAMOS

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 10:41:00.

Processo Nº	94/25
Folha Nº	13
Assinatura	[Assinatura]

Termo de Referência 93/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
93/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	MANUELLA AMORIM RAMOS	15/07/2025 10:55 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	89/2025	Solicitação 74/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de:

Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445484	UNIDADE	600	R\$1,79	R\$1.074,00
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445479	UNIDADE	600	R\$1,79	R\$1.074,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				Imposto NP 74 25	R\$2.148,00	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.618, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás 3.500 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 500 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A tem como objetivo atender às água mineral sem gás e água mineral com gás características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019;

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.3.5. Descrição dos itens: 44 25

3.4. Item 1: Água mineral natural, sem gás, descartável - 445484 CATMAT:

3.5 Item 2: Água mineral natural, com gás, descartável - 445479 CATMAT:

Capacidade da garrafa 500 ML: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro Material da embalagem material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. A garrafinha deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafa descartável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. : Dimensões da garrafa com capacidade de 500 ML Tipo de embalagem: • Garrafinha de 500 ml Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 Dias
2	60 Dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

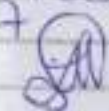
A sustentabilidade da água é um tema de extrema importância e relevância nos dias atuais. A água é um recurso natural essencial para a vida e para a manutenção dos ecossistemas, sendo fundamental para o abastecimento humano, a agricultura, a indústria e a preservação da biodiversidade. No entanto, a disponibilidade de água doce no planeta é limitada e enfrenta diversos desafios. O crescimento populacional, o aumento da demanda por água, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos hídricos são algumas das ameaças que comprometem a sustentabilidade desse recurso precioso.

A necessidade de promover a sustentabilidade da água é urgente. É fundamental adotar medidas e práticas que visem a conservação, a proteção e o uso racional desse recurso.

Algumas ações importantes incluem:

1. **Eficiência hídrica:** Reduzir o desperdício e utilizar a água de forma eficiente em todos os setores, incluindo a agricultura, a indústria e o consumo doméstico. Isso pode ser feito por meio do uso de tecnologias mais eficientes, da reutilização da água, da captação e armazenamento de água da chuva, entre outras medidas.
2. **Conservação dos ecossistemas aquáticos:** Preservar rios, lagos, aquíferos e outros corpos d'água, bem como as áreas de recarga de água, é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível. A proteção dos ecossistemas aquáticos contribui para a manutenção dos ciclos hidrológicos e para a preservação da biodiversidade.
3. **Educação e conscientização:** Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da água e dos recursos hídricos é crucial. É necessário disseminar informações sobre o uso responsável da água, mostrar os impactos das ações humanas nos recursos hídricos e incentivar a mudança de comportamento em relação ao consumo e ao descarte adequado de resíduos.
4. **Governança e gestão integrada:** Estabelecer políticas públicas eficientes, leis e regulamentações que promovam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos. É importante envolver diferentes setores da sociedade, como governos, empresas, organizações não governamentais e comunidades locais, para garantir a proteção e o uso sustentável da água.

A sustentabilidade da água é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconômico, a segurança alimentar, a saúde pública e a preservação dos ecossistemas. Todos nós temos um papel importante a desempenhar na proteção desse recurso.

Processo Nº	76.25
Folha Nº	17
Assinatura:	

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Se aplica para disputa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

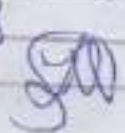
1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Processo Nº	74.25
Folha Nº	18
Assinatura	

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso, II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Processo nº	1425
Folha nº	00
Assinatura	[Assinatura]

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.148,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.148,00 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 1 - Valor Unitário: R\$1,79 Item 2 - Valor Unitário: R\$1,79

Valor Total: R\$1.074,00 Valor Total: R\$1.074,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 17 de novembro de 2020.

MANUELLA AMORIM RAMOS

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 11:05:11

Processo nº	74.25
Folha nº	21
Assinatura	

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa: **FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 89.054.050/0001-65 com sede à RUA JÚLIO KOVALSKI, 225 - JARDIM SÃO PEDRO - PORTO ALEGRE, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$ 1,06	R\$ 636,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$ 1,30	R\$780,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 33578018

E-mail: valeria.cruz@fabesul.com.br

89.054.050/0001-65
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
RUA JULIO KOVALSKI, 225 - JARDIM SÃO PEDRO -
PORTO ALEGRE - RS

Porto Alegre, 16 de Julho de 2025.

Valéria Johansson Cruz



Rua Osvaldo Aranha, 175 - Fone: (51) 3651-1811/1195 - E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br -
Site: www.saojeronimo.rs.leg.br - CNPJ: 90.893.439/0001-83 - C.D.P: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº	7423
Folha Nº	22
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa
Alexandro Ferreira, CNPJ sob nº
26.616.627/0001-65 com sede à C. 248 39 RUA
conforme condições
especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a
seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	0,99	594,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	1,09	654,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 995 12 4372

E-mail: AlexandroFerreira@Gmail.com

Modulo nº 7425
Folha nº 23
Assinatura: [assinatura]

26.616 627/0001-65

15 de Julho de 2025.

ALEX MACHADO FERREIRA ME

Rua Raulo Martins, 641

Vila Toluja, CEP 96740-000

Bela RS

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa Di-Suco Comercio de Alimentos Ltda____, CNPJ sob nº 73458754/0001-63, __ com sede à Rua Pereira Pinto, 658, Porto Alegre/RS Cep:91040-260, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$1,53	R\$918,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$1,53	R\$918,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) ____ 3343.7676 _____

E-mail: disuco@disuco.com.br _____

Porto Alegre

17

de Julho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO ZANINI
Data: 17/07/2025 10:41:40 -0300
Verifique em: <https://portal.ei.gov.br/>

Marcos Antonio Zanini _____

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Processo Nº	7425
Folha Nº	24
Assinatura:	

TCE-RS Licitação Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELUC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Origem(s)

Modalidade

Abertura de

Abertura até



CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

21/07/2024



21/07/2025



Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida

água sem gás 500 ml

Sim

Todos



Não sou um robô



X Limpar



tr

Ações

Assinatura

21/07/2025
11:01

TCE-RS Lista Com Cidadão

1 de 4 de 4

Órgão : CM DE ALTO ALEGRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 09/05/2025

Item	Qtde	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Água sem gás, 500 ml, fardo com 12 un	48,00	unidade	14,28	695,44	-	-

Órgão : CM DE ENCANTADO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 07/11/2024

Item	Qtde	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q AGUA SEM GÁS 500 ml	150,00	fardo	11,76	1.764,00	-	-

Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 29, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 27/03/2025

Item	Qtde	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q AGUA SEM GÁS 500 ML	3.600,00	unidade	1,70	6.120,00	-	-

Órgão : CM DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 8, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 11/07/2025

Item	Qtde	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q AGUA SEM GÁS 500 ML	36,00	unidade	2,50	90,00	-	-

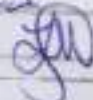
1 de 4 de 4

processo Nº 74.25
 Folha Nº 26
 Assinatura [assinatura]



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº	24, 25
Folha Nº	22
Assinatura	

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento a Resolução n° 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s)

Municipalidade

Abertura de

21/07/2024

Abertura até

21/07/2025

Tipo de Objeto

Descrição do Item

água com gás 500 ml

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos



Não sou um robô

reCAPTCHA
Impedir o uso de robôs e melhorar a experiência

Q. Buscar

X Limpar

Q. v

Ir

Ações v

Forma Nº
Assinatura

TCE-RS Licitacom Cidadão

1 de 7 de 7

Órgão : CM DE AJURICABA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 13, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 26/03/2025

Vencedor
CPF/CNPJ

VL Total
Homolg.

VL Un.
Homolg.

Un.

Qtd.

Item

153,00

1,25

unidade

120,00

Q Agua com gás 500 ml em embalagem plastica transparente, barrada

Órgão : CM DE AJURICABA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 17, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 02/10/2024

CPF/CNPJ

Vencedor

VL Total
Homolg.

VL Un.
Homolg.

Un.

Qtd.

Item

100,00

1,36

unidade

72,00

Q Agua com Gás 500 ml, em embalagem plástica transparente, lacrada, com validade minima de 4 meses da data da entrega.

Órgão : CM DE ALTO ALEGRE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 09/05/2025

CPF/CNPJ

Vencedor

VL Total
Homolg.

VL Un.
Homolg.

Un.

Qtd.

Item

685,44

14,28

unidade

48,00

Q Agua com gás, 500 ml, fardo com 12 un

Órgão : CM DE ENCANTADO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 07/11/2024

CPF/CNPJ

Vencedor

VL Total
Homolg.

VL Un.
Homolg.

Un.

Qtd.

Item

1.754,00

11,76

fardo

150,00

Q AGUA COM GÁS 500 ml

Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 29, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 27/03/2025

CPF/CNPJ

Vencedor

VL Total
Homolg.

VL Un.
Homolg.

Un.

Qtd.

Item

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Órgão: CM DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: B, Ano: 2025, Objeto: Compras, Abertura: 13/07/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homol.	VL Total Homol.	Vendedor	CNPJ/CNPJ
1. AGUA COM GAS 500 ML	36,00	unidade	3,00	108,00		
Órgão: PM DE VILA FLORES, Modalidade: Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr.: 78, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 14/01/2025						
2. AGUA COM GAS 500 ML	934,00	unidade	1,50	1.401,00	MASCARON SUPERMERCADOS LTDA	10506645000133

1 de 7 de 7



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 74 25
 Folha Nº 30
 Assinatura [assinatura]

release 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº 74 25
Folha Nº 31
Assinatura 

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 126/2025 UASG: 929911 Status: Concluída Editado por: GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Título: Água com gás e água sem gás

Observações:

Total de itens cotados: 2 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1542.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445424 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás - Material: Embalagem: Plástico - Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 129.4554%
R\$ 0.6000	R\$ 1.7916	R\$ 11.0000	Desvio Padrão: 2.3196
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 13.9000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inscricão	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4100	15/07/2025	Sim
2	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0300	15/07/2025	Sim
3	1	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2500	14/07/2025	Sim
4	1	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9.0000	14/07/2025	Não
5	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0600	14/07/2025	Sim
6	1	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8130	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.9000	14/07/2025	Sim
7	1	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	24380	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.9000	14/07/2025	Não
8	1	CONSELHO REG. DOS REPRES. COMERCIAIS-SP - Compras.gov.br	720	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	14/07/2025	Sim
9	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	140	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1800	14/07/2025	Sim

Processo Nº 74 25
Folha Nº 32
Assinatura: 

10	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	220	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.8000	14/07/2025	Não
11	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	8130	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11.6000	14/07/2025	Não
12	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	24390	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11.6000	14/07/2025	Não
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4900	11/07/2025	Sim
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	4050	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3300	10/07/2025	Sim
15	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9.8000	10/07/2025	Não
16	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	900	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.4000	10/07/2025	Não
17	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	10/07/2025	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0600	09/07/2025	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9700	09/07/2025	Sim
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18775	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6000	09/07/2025	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5765	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0600	08/07/2025	Sim
22	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	7040	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2400	07/07/2025	Sim
23	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5900	07/07/2025	Sim
24	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	7500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	04/07/2025	Sim
25	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10220	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6300	03/07/2025	Sim
26	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	03/07/2025	Sim
27	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	7664	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6500	03/07/2025	Sim
28	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	180	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0600	03/07/2025	Sim
29	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	108	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3900	03/07/2025	Sim
30	MFO-CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - Compras.gov.br	400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 16.1000	02/07/2025	Não
31	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8300	02/07/2025	Sim
32	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	96	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.9800	02/07/2025	Sim
33	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	01/07/2025	Sim
34	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	4520	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3500	01/07/2025	Sim
35	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.0000	01/07/2025	Não
36	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	2600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6800	01/07/2025	Sim
37	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/PA - Compras.gov.br	2880	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	01/07/2025	Sim
38	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14.5400	30/06/2025	Não
39	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-USP - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7200	30/06/2025	Sim
40	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.140.0000	27/06/2025	Não
41	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.0000	27/06/2025	Não

Processo Nº 74.25
Folha Nº 33
Assinatura: JLO

42	1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3.8000	26/06/2025	Sim
43	1	ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	377	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 15.0000	25/06/2025	Não
44	1	ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	1133	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.5000	25/06/2025	Não
45	1	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2403	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 20.6800	25/06/2025	Não
46	1	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1250	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 28.3000	25/06/2025	Não
47	1	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	7211	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 20.6800	25/06/2025	Não
48	1	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3750	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 29.0000	25/06/2025	Não
49	1	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11.1800	25/06/2025	Não
50	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	25/06/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

▮ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item: 2

Descrição do item

445470 - Água Mineral Natural Tipo Com Gas - Material Embalagem Plástico - Tipo Embalagem Descartável

Unidade de Fornecimento

Garrafa 500 Mililitro

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço:

R\$ 0.6500

Média:

R\$ 177,3285

● Mediana:

R\$ 14700

Coefficiente de Variação: 682.55425

Desvio Padrão: 1208,0981

Maior Preço: R\$ 8.840,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0700	15/07/2025	Sim
2	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6500	11/07/2025	Sim
3	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10900	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5500	11/07/2025	Sim
4	1	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 19.8900	10/07/2025	Sim
5	1	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 28.8900	10/07/2025	Sim
6	1	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	95	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9900	10/07/2025	Sim
7	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4900	09/07/2025	Sim
8	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3400	09/07/2025	Sim
9	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3100	08/07/2025	Sim
10	1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GO - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4500	03/07/2025	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE					

Processo Nº 74 25
Folha Nº 34
Assinatura: [Assinatura]

11	JANEIRO - Compras.gov.br	60	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3000	03/07/2025	Sim
12	MPE-CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA - Compras.gov.br	250	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 18.0000	02/07/2025	Sim
13	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	144	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.9800	02/07/2025	Sim
14	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC. DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	01/07/2025	Sim
15	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.0000	01/07/2025	Sim
16	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 16.2000	30/06/2025	Sim
17	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 8.640.0000	27/06/2025	Sim
18	PREFEITURA DE DOIS RACHOS - AL - Compras.gov.br	1150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.9900	27/06/2025	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6200	27/06/2025	Sim
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	25/06/2025	Sim
21	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8600	24/06/2025	Sim
22	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5300	18/06/2025	Sim
23	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20420	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0700	18/06/2025	Sim
24	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES - MRE - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7098	17/06/2025	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3500	16/06/2025	Sim
26	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15460	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2500	12/06/2025	Sim
27	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1200	10/06/2025	Sim
28	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1120	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4900	04/06/2025	Sim
29	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	133	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 11.9900	03/06/2025	Sim
30	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14.2000	02/06/2025	Sim
31	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2500	30/05/2025	Sim
32	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3556	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3400	28/05/2025	Sim
33	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10669	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3400	28/05/2025	Sim
34	INST.FED.DE EDUC. CIENC.E TEC. DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1400	27/05/2025	Sim
35	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3800	27/05/2025	Sim
36	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	27/05/2025	Sim
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	26/05/2025	Sim
38	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 3.0000	26/05/2025	Sim
39	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1900	26/05/2025	Sim
40	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6800	23/05/2025	Sim
41	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2650	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	23/05/2025	Sim
42	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10.1000	23/05/2025	Sim
	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					



43	1	gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14500	22/05/2025	Sim
44	1	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 15000	22/05/2025	Sim
45	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21378	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12200	21/05/2025	Sim
46	1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-PE - Compras.gov.br	7000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12000	21/05/2025	Sim
47	1	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13440	21/05/2025	Sim
48	1	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 18500	20/05/2025	Sim
49	1	CAMARA MUNICIPAL DE POUJUCA/BA - Compras.gov.br	960	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.9400	19/05/2025	Sim
50	1	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 19.0000	18/05/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra cu item com evento alteração de situação após homologação.

⚡ Compra cu item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 16/07/2025 10:24

Memoira de calculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo N° 7425
Folha nº 36
Assinatura: JH

Samsung Galaxy A16 128GB de R\$1.099 por R\$989,10 à vista no Pix - [queeero >](#)[página inicial](#) > [alimentos e bebidas](#) > [bebidas não alcoólicas](#) > [água sem gás](#) > [água mineral crystal sem](#)[♥ favoritar](#) [🔗 compartilhar](#)**R\$ 2,99**[📍 São Jerônimo - RS](#) >[🕒 pronto em até 2 horas](#)

grátis

quantidade:

- 1 unidade +

Protocolo Nº	71, 25
Folha Nº	37
Assinatura	

[🛒 comprar](#)

Samsung Galaxy A16 128GB de R\$1.099 por R\$989,10 à vista no Pix - [queero >](#)[pagina inicial](#) > [alimentos e bebidas](#) > [bebidas não alcoólicas](#) > [água sem gás](#) > [água min varanda com g](#)[favoritar](#) [compartilhar](#)**R\$ 2,71**[São Jerônimo - RS](#)[pronto em até 11 dias](#)

R\$ 17,43

[receber em até 11 dias úteis](#)

R\$ 17,43

quantidade:

1 unidade

+

comprar

Este produto é vendido por [varanda empório](#) e entregue por americanas.
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

Água min varanda com gás 510ML 1[seja o primeiro a avaliar](#)

[política de troca e devolução](#)
mais vendidos





RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (x) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?
SIM () NÃO (x)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 21 de julho de 2025.

Opheide dos Santos Pereira
Membro da Comissão

Luiz Felipe Costa Vauzy
Coordenador da Comissão de Compra

74 25
39
JFV



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Item 01: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml. Quantidade: 600 unidades.

Item 02: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml. Quantidade: 600 unidades.

Descrição das fontes consultadas:

☒ (X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☒ (X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☒ (X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

☒ (X) pesquisa direta com no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- ☐ () **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- ☒ (X) **MEDIANA – (ITENS 01, 02)** é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- ☐ () **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

7425
40
[Assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

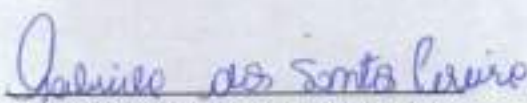
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores: Justifica-se que a pesquisa de preços foi realizada com empresas que já forneceram água mineral com e sem gás para a Câmara de Vereadores com base nos dados do PNCP.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 21 de Julho de 2025.


Membro da Comissão de Compras

Processo Nº	74 25
Folha Nº	41
Assinatura	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: ÁGUA COM GÁS 500 MIL						
	FABESUL	ATACADO FERREIRA	DI-SUCO	PESQUISA LICITACON/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	1,30	R\$ 1,09	R\$ 1,53	R\$ 1,60	R\$ 1,47	R\$ 2,71

MÉDIA		MEDIANA	
R\$	1,62	R\$	1,50
Coeficiente de variação		Média a ser utilizado	
Desvio Padrão		MEDIANA	
0,52		11,97	

Valor Mínimo (60%)	0,90	Valor Máximo (130%)	1,95
--------------------	------	---------------------	------

São Jerônimo, 21 de julho de 2025.

Adriano de Santa Laura
Membro da Comissão

Processo nº	74 25
Folha nº	42
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: ÁGUA SEM GÁS 500 ML						
	FABESUL	ATACADO FERREIRA	DI-SUCO	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	1,00	R\$ 0,90	R\$ 1,53	R\$ 1,70	R\$ 1,10	R\$ 2,99

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 1,56	R\$ 1,32
Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
0,69	MEDIANA

Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
0,79	1,71

São Jerônimo, 23 de julho de 2025

Silvino dos Santos Louro
Membro da Comissão

Processo Nº 7425
Folha Nº 43
Assinatura [assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 75/2025

Solicitação de Compras	74/2025
DFD	11/2025
Contratação	89/2025
ETP	77/2025
TR	93/2025

Agente de Apoio Responsável

Larissa Teixeira Massena

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	FABESUL	22	Cadastrado
Orçamento2	ALEX MACHADO FERREIRA ME	23	Cadastrado
Orçamento3	DI SUCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	24	Cadastrado
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		39	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		40 e 41	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		42 e 43	

ITEM1 E 2

	Fls
Licitação – 12 meses	25 a 31
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	32 a 36
Site de amplo domínio Americanas	37 e 38

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,50
Valor Mínimo (valor considerado inexecutável):	R\$ 0,90
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1,95

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 1,32
Valor Mínimo (valor considerado inexecutável):	R\$ 0,79
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 1,71

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS

Folha Nº

Assinatura



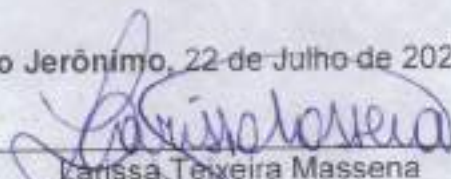
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 22 de Julho de 2025.


Karissa Teixeira Massena
Comissão de Apoio

Processo Nº	74.25
Folha Nº	45
Assinatura	

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Aviso de Contratação 42/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LARISSA TEIXEIRA MASSENA	22/07/2025 15:33 (v 2.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	89/2025	74/2

FORMAÇÕES BÁSICA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br**Agente de Contratação**

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

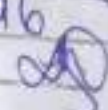
Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

Processo Nº	74/25
Folha Nº	46
Assinatura	

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/07/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de água com gás e sem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML.	Unidade	600	445479

Processo Nº 74/25
Folha Nº 47
Assinatura [Assinatura]

11.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

12. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

13. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

14. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves entre os números 80 e 92, fundos da Câmara Municipal (portão verde) Centro, no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

PROCESSO Nº 74.25
Folha Nº 48
Assinatura

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Processo	74 25
Folha N.	40
Assinatura	

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Processo Nº	74.25
Folha Nº	50
Assinatura	

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

Processo N° 14/25
Folha N° 51
Assinatura: [assinatura]

Assinatura: [assinatura]

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Processo Nº	74.25
Folha Nº	53
Assinatura	

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contratação/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios all estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

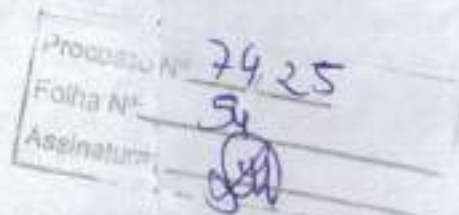
11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

Processo Nº	74 25
Folha Nº	55
Assinatura	

- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/07/2025 às 15:33:09.

Processo Nº	74.25
Folha Nº	52
Assinatura	

ANEXO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90089/2025 – UASG 929911
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

MODELO DE PROPOSTA FINAL

EMPRESA: 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP

ENDEREÇO: Rua Brasília, nº 590, Parque dos Anjos

CIDADE: Gravataí /RS CEP: 94.190-290

CNPJ: 40.355.630/0001-01 INSCR. ESTADUAL: 800/2450475

E-MAIL: dcwservicos@gmail.com FONE: (51) 98234-8573

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

BANCO: NUBANK (0260), AGÊNCIA 0001, CONTA CORRENTE 50752376-6

Item	Quant.	Unidade	Marca	Descrição do Objeto	R\$ Unit.	R\$ Total
1	600	Unidade	Valle Vita	Água Mineral s/ Gás	1,18	708,00
2	600	Unidade	Valle Vita	Água Mineral c/ Gás	1,18	708,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.416,00

Gravataí, 01 de Agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP
Data: 01/08/2025 00:57:22 -0300
Verifique em <https://validar.js.gov.br>

PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP
REPRESENTANTE LEGAL

Contrato de transporte aéreo:

Informamos que, para fins de eventual confirmação da regularidade de compras efetuadas com cartões de crédito, o passageiro deverá: (i) apresentar, conforme solicitado, o cartão de crédito utilizado na compra e (ii) em caso de compras efetuada por terceiros, apresentar, conforme solicitado, uma cópia do cartão utilizado na compra acompanhada da cópia de um documento de identificação do titular do cartão utilizado. Confira o contrato de transporte aéreo completo e demais condições em [nosso site](#).

Visite nosso site: www.voegol.com.br

Vendas GOL: 0300 115 2121 (custo de ligação local)

SAC e Vendas no exterior: +55 11 5504 4410 (custo de chamada internacional)

Atendimento GOL: 0800 704 0465

Atendimento a deficientes auditivos: 0800 709 0466 (24 horas)

Atendimento Prata e Smiles: 0300 115 7001

Atendimento Smiles Diamante e Ouro: 0300 115 7007

GOL Linhas Aéreas S.A

CNPJ/MF sob o nº 07.575.651/0001-59

Sede: Praça Senador Salgado Filho, s/nº,

Aeroporto Santos Dumont, térreo, área pública,

entre os eixos 46-48/O-P, Sala de Gerência

Back Office, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20021-340

Boa Viagem!

Processo Nº 74.25
Folha Nº 59
Assinatura: 

Avisos legais importantes



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.355.630/0001-01
Razão Social: 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/08/2025	Manual
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2025
Receita Municipal	Validade:	14/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Processo N° 7425
Folha N° 60
Assinatura: [Assinatura]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP

CPF/CNPJ: 40.355.630/0001-01

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:27:26 do dia 01/08/2025, com validade até o dia 31/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lalN8EmG0jjVf2qS73OZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.355.638/0001-01		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 12/01/2021	
NOME EMPRESARIAL 40.355.638 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 52.12-5-00 - Carga e descarga 47.29-6-00 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA TERCIÁRIA 213-5 - Empregário (Individual)			
LOCALIZAÇÃO R BRASIL		NÚMERO 590	COMPLEMENTO *****
CEP 94.190-280	BARRIO/CEPO PARQUE DOS ANJOS	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS
E-MAIL ELETRÔNICO DCW3ERVCC0@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 8234-8573	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 14:31:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PROCESSO Nº 7425
Folha Nº 62
Assinatura:



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 1.416,00 sendo ITEM 1 valor unitário R\$ 1,18, valor total R\$: 708,00 (Setecentos e oito reais); ITEM 2 valor unitário R\$ 1,18 valor total R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais); Totalizando o valor de R\$: 1.416,00 (Um mil quatrocentos e dezesseis reais.) preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás 3.600 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

PROCESSO Nº 74 25
FOLHA Nº 63



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90089/2025 no dia 07/07/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 1 e 2 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP CNPJ 40.355.630/0001-01

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.

Processo nº 34.25
Folha Nº 64
Assinatura: [assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação

Processo N°	7425
Folha N°	65
Assinatura	glu



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90089/2025
PROCESSO Nº 74/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº49/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP** – CNPJ: 40.355.630/0001-01.

Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, Valor unitário R\$ 1,18 Valor Total R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, Valor Unitário R\$ 1,18 Valor Total R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

TOTAL: R\$ 1.416,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 74.25
Folha Nº 66
Assinatura [assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a Solicitação de Compras 074/2025, a qual solicita a aquisição de água com gás e água sem gás.

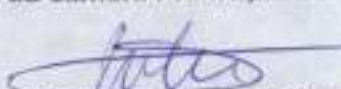
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente Instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


LUCAS CHANANEÇO DE SOUZA
Procurador Legislativo

Processo Nº	7425
Folha Nº	67
Assinatura	



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023

Pelo Presente **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPJ: 90.893.439/0001-83 por seu Presidente Vereador **RENATO DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 011.333.540-76, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **PRÓ VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Mussnich, nº 672, Bairro Centro, em Estrela-RS, CNPJ nº, 29.081.105/0001-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **4º TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado:

CONSIDERANDO-SE que a Câmara Municipal aumentou o número de servidores e conforme proposta, escala progressiva apresentada, o valor sofrerá acréscimo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal da prestação de serviços previsto no Item 4.1, será de R\$731,00 (setecentos e trinta e um reais), considerando-se o número atual de servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 10/2023, que não conflitem com o presente termo aditivo.

por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Jerônimo, 01 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Contratante

PRÓ VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Contratada

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90087/2025

PROCESSO Nº 70/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 46/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ** – CNPJ: 50.423.935/0001-59.

Item 1- Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U.V.; base de material acrílico preto, 15cm x 20cm, formato acordo modelo, finalidade: Premiação, Valor unitário R\$ 131,00 Valor Total R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Item 2- Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão, Valor Unitário R\$ 104,00, Valor Total R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

TOTAL: R\$ 994,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90089/2025

PROCESSO Nº 74/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 49/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa

Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP** – CNPJ: 40.355.630/0001-01.

Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, Valor unitário R\$ 1,18 Valor Total R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, Valor Unitário R\$ 1,18 Valor Total R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

TOTAL: R\$ 708,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90082/2025

PROCESSO Nº 63/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 45/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **J.RONIER WYSE DE OLIVEIRA** – CNPJ 60.451.646.0001-17.

Item 1- Item 1- 40 unidade Açúcar cristal. Prazo de validade: 12 meses; Embalagem plastica de 1kg. Valor unitário R\$5,50, Valor Total R\$220,00 (Duzentos e Vinte Reais). **Item 2-** 40 unidade Café torrado e moído, moagem media e uniforme, intensidade 8. Tipo do café: Tradicional; Ponto de torração: Escuro; Sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500gramas. Validade de 06 meses; Embalagem dupla proteção, com alto vácuo, em saco de filme plástico ou alumínio internamente lacrado acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço e registro do órgão competente. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. Valor unitário R\$ 35,00, Valor Total R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos Reais). **Item 3** – Chá caixa c/10 saquinhos 10gr (sachê) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria com dupla proteção, sachê individual, Embalagem secundaria: Caixa de papel cartão; Com validade mínima de 14 meses na data de entrega. Sendo os seguinte sabores: 10cx morango, 10 de maçã, 10 de camomila, 10 de pêssego. Valor unitário R\$ 4,50, valor Total R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais)

TOTALIZANDO: R\$1.800,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 04 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90015/2025

PROCESSO Nº 66/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 44/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **JULIANO MANFIO CANCIAN** - CNPJ 60.827.724-64

Item 1- Álcool Etílico de ambientes, tipo: Etílico, aplicação: limpeza características adicionais: líquido, 5 litros, Concentração: 70%, embalagem com 5 litros determinada. Valor Unitário R\$40,73, Valor Total R\$203,65 (Duzentos



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90089/2025
PROCESSO Nº 74/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 49/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP** – CNPJ: 40.355.630/0001-01.

Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, Valor unitário R\$ 1,18 Valor Total R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, Valor Unitário R\$ 1,18 Valor Total R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

TOTAL: R\$ 708,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº	74.25
Folha Nº	69
Assinatura	

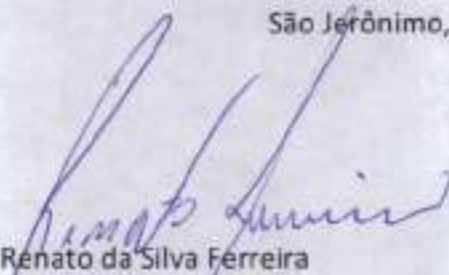


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 49/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a DISPENSA LICITAÇÃO nº 49/2025, informa que a empresa vencedora **PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP**, CNPJ 40.355.630/0001-01, o VALOR Correto do Total dos itens I e II é de R\$1.416,00.

São Jerônimo, 07 de Agosto de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

REVISADO JURIDICO



Processo N°	74 25
Protocolo N°	70
Assinatura	



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 44/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a DISPENSA LICITAÇÃO nº 44/2025, informa que a empresa vencedora JULIANO MANFIO CANCIAN, o correto é CNPJ 60.827.704/0001-64.

São Jerônimo, 07 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

TERMO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO Nº 49/2025

Renato da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de duas atribuições legais, resolve retificar a DISPENSA LICITAÇÃO nº 49/2025, informa que a empresa vencedora PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, o VALOR Correto do Total dos itens I e II é de R\$1.416,00.

São Jerônimo, 07 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 76/25
Folha Nº 71
Assinatura: [assinatura]

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
21.972.858/0001-98 - 21.972.858 MARCIO FERNANDES Forn. Empresa: ME ou EPP	25/07/2025 11:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.355.630/0001-01 - 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP Forn. Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 08:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.697.410/0001-71 - 45.697.410 GUILHERME MACIEL MAGALHAES Forn. Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 11:26	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declaração referencial ao art. 3º da lei complementar nº 173/2006 e ao Decreto nº 11.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
56.043.196/0001-56 - 56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 14:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
40.875.584/0001-63 - ANDERSON DE CASTRO FLORENTINO 02941799095 Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 20:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.830.610/0001-22 - D.J. MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 19:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.450.985/0001-69 - JOSE EDSON SOARES LEAL E CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 17:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
57.348.605/0001-93 - FUMA LICITAÇÕES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 14:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.501/2024 respectivamente.

Processo Nº 74 25
Folha Nº 73
Assinatura 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90089/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Aquisição de água mineral com gás e sem		
Entrega de propostas:	De 22/07/2025 às 15:39 até 29/07/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2025 às 18:09:09	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
31/07/2025 às 18:09:09	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 1,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Garrafa 600,00 ML		R\$ 900,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0005	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.819.***.2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, melhor lance: R\$ 1,1800 (unitário) / R\$ 708,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
21.972.858/0001-98 - 21.972.858 MARCIO FERNANDES UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,7800	
40.355.630/0001-01 - 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,2800	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Valle Vita Modelo/versão: garrafa plastica			
45.697.410/0001-71 - 45.697.410 GUILHERME MACIEL MAGALHAES UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,7900	
36.043.196/0001-56 - 36.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA UF endereço: RO	Sim	R\$ 1,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: agua Modelo/versão: agua			
40.875.584/0001-63 - ANDERSON DE CASTRO FLORENTINO 02941799095 UF endereço: RS	Sim	R\$ 5,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: club soda cristalina Modelo/versão: 600ML			
37.830.610/0001-22 - DJ MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,5000	
08.450.985/0001-69 - JOSE EDSON SOARES LEAL E CIA LTDA	Sim	R\$ 1,5000	

Fornecedor

Forte MeEpp/
Equiparadas

Valor

Situação

UF endereço: RS

57.348.605/0001-95 - PUMA LICITACOES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,7900	
--	-----	------------	--

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 09:05:20	37.830.610/0001-22	R\$ 1,1900
29/07/2025 às 09:41:16	21.972.858/0001-98	R\$ 1,4900
29/07/2025 às 11:32:15	40.355.630/0001-01	R\$ 1,1800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 15:00:09	O item 1 teve empate real para os valores 1,5000 e 1,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2025 às 15:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.355.630/0001-01	31/07/2025 às 18:10:19	Sr. Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada.
Pelo participante 40.355.630/0001-01	01/08/2025 às 01:01:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 01:01:10 de 01/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 15:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 15:00:09	Item teve empate real para os valores 1,5000 e 1,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 15:00:09	Item encerrado para lances.
31/07/2025 às 18:10:19	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada.
01/08/2025 às 01:01:10	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 14:34:12	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,1800. Motivo: Valor está de acordo com valores de pesquisa.
01/08/2025 às 14:36:13	Fornecedor ANDERSON DE CASTRO FLORENTINO 02941799095, CNPJ 40.875.584/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,5000. Motivo: Valor acima do valor máximo de pesquisa.
01/08/2025 às 14:38:41	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 foi habilitado.
12/08/2025 às 10:34:04	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,1800.
12/08/2025 às 10:34:09	Item homologado.

12/08/2025 10:34

Protocolo nº

Folha nº

Assinatura

Item 2 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 1,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Garrafa 600,00 ML		R\$ 792,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0005	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, melhor lance: R\$ 1,1800 (unitário) / R\$ 708,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.972.858/0001-98 - 21.972.858 MARCIO FERNANDES UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,7800	Proposta desclassificada
40.355.630/0001-01 - 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,2000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Valle Vita Modelo/versão: garrafa plástica			
45.697.410/0001-71 - 45.697.410 GUILHERME MACIEL MAGALHAES UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,7900	Proposta desclassificada
56.043.196/0001-56 - 56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA UF endereço: RO	Sim	R\$ 1,3200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: agua Modelo/versão: agua			
40.875.584/0001-63 - ANDERSON DE CASTRO FLORENTINO 02941799095 UF endereço: RS	Sim	R\$ 5,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: club soda cristalina Modelo/versão: 600ML com gás			
37.630.610/0001-22 - D.J MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,3200	
08.450.985/0001-69 - JOSE EDSON SOARES LEAL E CIA LTDA	Sim	R\$ 1,3200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RS			
57.348.605/0001-95 - PUMA LICITACOES LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 1,7900	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/07/2025 às 09:05:26	57.830.610/0001-22	R\$ 1,1900
29/07/2025 às 11:32:20	40.355.630/0001-01	R\$ 1,1800

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2025 às 15:00:09	O item 2 teve empate real para os valores 1,3200 e 1,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2025 às 15:00:09	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 40.355.630/0001-01	31/07/2025 às 18:11:03	Sr. Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada..
Pelo participante 40.355.630/0001-01	01/08/2025 às 01:01:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 01:01:43 de 01/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/07/2025 às 15:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2025 às 15:00:09	Item teve empate real para os valores 1,3200 e 1,7900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2025 às 15:00:09	Item encerrado para lances.
31/07/2025 às 18:11:03	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Solicito proposta atualizada..
01/08/2025 às 01:01:43	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 14:35:15	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,1800. Motivo: os valores estão de acordo com os valores de pesquisa..
01/08/2025 às 14:36:40	Fornecedor ANDERSON DE CASTRO FLORENTINO 02941799095, CNPJ 40.875.584/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,5000. Motivo: Valor acima do valor máximo de pesquisa.
01/08/2025 às 14:36:49	Fornecedor PUMA LICITACOES LTDA, CNPJ 57.348.605/0001-95 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,7900. Motivo: Valor acima do valor máximo de pesquisa..
01/08/2025 às 14:37:45	Fornecedor 45.697.410 GUILHERME MACIEL MAGALHAES, CNPJ 45.697.410/0001-71 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,7900. Motivo: Valor acima do valor máximo de pesquisa..
01/08/2025 às 14:37:55	Fornecedor 21.972.858 MARCIO FERNANDES, CNPJ 21.972.858/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,7800. Motivo: Valor acima do valor máximo de pesquisa..

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 14:38:58	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 foi habilitado.
12/08/2025 às 10:34:04	Fornecedor 40.355.630 PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP, CNPJ 40.355.630/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,1800.
12/08/2025 às 10:34:09	Item homologado.